



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GILBUÉS
Ilana Mascarenhas Paranaguá - Tabela Interina
CNPJ 30.058.220/0001-37

Livro Nº 057

Fls. 025

1º Traslado

COMPARTILHADOS - CENSEC, CONFORME PROVIMENTO 18 DO CNJ. NADA MAIS FOI DECLARADO. A PRESENTE ESCRITURA FOI LIDA, ACEITA E ACHADA CONFORME EM TODOS OS SEUS TERMOS. ASSINAM ESTA ESCRITURA: DOADORA- JOANA CUSTODIO DOS SANTOS E PAULO LUSTOSA NOGUEIRA- REPRESENTANTE DA DONATÁRIA. Emolumentos: R\$ 288,46; FERMOJUPI: R\$ 57,70; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 15,87; Total: R\$ 362,55. O presente ato só terá validade com os Selos: ABC79003 - NDGT, ABC79002 - SJEJ. Consulte a autenticidade dos selos em www.tpi.jus.br/portalexta EU, (ANDRESSA MACIEL TONETE), TABELA INTERINA SUBSTITUTA DOU FÉ DOS FATOS CONSTATADOS E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E, APÓS VERIFICAR CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DIGITEI, CONFERI, SELEI, SUBSCREVI E ASSINO EM PÚBLICO E RASO, ENCERRANDO O PRESENTE ATO. O TRASLADO FOI EMITIDO E ENTREGUE ÀS PARTES, EM SEGUIDA.

Andressa M. Tonete
ANDRESSA MACIEL TONETE - TABELA INTERINA SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GILBUÉS
C.N.P.J.: 30.058.220/0001-37
ANDRESSA MACIEL TONETE
OFICIAL / TABELA SUBSTITUTA
RUA FAUSTO LUSTOSA, 840 - CENTRO
CEP: 64.930-000
GILBUÉS - PI



Id:0F8BD3FC16E89629



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SÃO GONÇALO
01612607/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 23, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.893,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				119.893,00
02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
110	15.451.0020.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	114.675,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
199	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	5.218,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
121	15.451.0020.1008.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-114.675,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
200	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-5.218,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-)

-119.893,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 23, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.233

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOL
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SÃO GONÇALO
01612607/0001-95

Exercício: 2022

Id:089B78A24336963E

DECRETO Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
31	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
135	15.452.0022.2063.0000	LIMEZA PÚBLICA	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-)

-6.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOL
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Id:0E288E83B95E9642



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SÃO GONÇALO
01612607/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$111.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				111.800,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
54	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	61.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
213	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
34	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-61.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
190	12.361.0004.1048.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-)

-111.800,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.233

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOL
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS